



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022-L, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatória a afixação, em local visível, em todas as Unidade de Saúde do Município, do número de telefone da Ouvidoria do Departamento de Saúde, bem como dos dias e horários de atendimento.

Essa medida é de fundamental importância, principalmente em se tratando de um serviço público essencial como o serviço de saúde, pois pretende disponibilizar, de maneira bastante clara aos munícipes / usuários das Unidades de Saúde de nossa cidade, o telefone para contato com a Ouvidoria do Departamento de Saúde.

O que se objetiva é as pessoas saibam que existe esse canal de comunicação com o Departamento e o utilizem para os diversos fins a que se destina, ou seja, fazer elogios, reclamações, solicitações de informação ou apresentar sugestões em relação ao serviço de saúde municipal.

A aproximação entre o cidadão e a Administração Pública através dos mecanismos de ouvidoria certamente contribuirá para a melhoria dos serviços prestados, trazendo benefícios para a população e para a própria Administração, na medida em que pode aumentar sua credibilidade.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 23/02/2022 - 11:01 2551/2022, de 23 de fevereiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 029/2022

De 23 de fevereiro de 2022.

Torna obrigatória em todas as Unidades de Saúde do Município a disponibilização ao munícipe/usuário do número de telefone da Ouvidoria do Departamento de Saúde.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura da Estância Turística de São Roque obrigada a manter em todas as Unidades de Saúde do Município, afixado, em local visível, o número de telefone da Ouvidoria do Departamento de Saúde, a fim de que o munícipe / usuário possa fazer elogios, reclamações, solicitações de informação ou apresentar sugestões em relação ao serviço de saúde municipal.

Parágrafo único. Juntamente com o número de telefone deverão ser informados os dias e horários de atendimento da Ouvidoria do Departamento de Saúde do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
23 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRSR 23/02/2022 - 11:01 2551/2022 /cmj-